

LEI Nº 1141/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

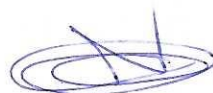
ORGÃO 12		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
UNIDADE 12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
12.001.22.661.0013.1.072. 4.4.90.51.00.00.	P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	Construção de barracão industrial no município de Corumbataí do Sul-PR.	UNIDADE	31891 03501	R\$ 382.000,00 R\$ 59.500,00
TOTAL						R\$ 441.500,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072**

PROGRAMA	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO				
OBJETIVO	Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais, edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades. TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	CONSTRUÇÃO	METROS QUADRADOS	354,55	R\$ 441.500,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 441.500,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).



Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Indústria</i>	12	001	22						
Promoção Industrial	12	001	22	661					
PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	12	001	22	661	0013				
CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	12	001	22	661	0013	1.072	4.4.90.51.00.00	31891	R\$ 382.000,00
CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	12	001	22	661	0013	1.072	4.4.90.51.00.00	03501	R\$ 59.500,00
TOTAL GERAL									R\$ 441.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais) e provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.04.00	31891	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	R\$ 382.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 382.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 59.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 59.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026





MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 20 de agosto de 2026

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1141/2026

LEI Nº 1141/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
UNIDADE 12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSUSTRIA E COMÉRCIO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
12.001.22.661.0013.1.072. 4.4.90.51.00.00.	P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	Construção de barracão industrial no município de Corumbataí do Sul-PR.	UNIDADE	31891 03501	RS 382.000,00 RS 59.500,00
TOTAL						RS 441.500,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072

PROGRAMA	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO				
OBJETIVO	Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais; edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades. TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	CONSTRUÇÃO	METROS QUADRADOS	354,55	R\$ 441.500,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 441.500,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Indústria	12	001	22						
Promoção Industrial	12	001	22	661					
PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	12	001	22	661	0013				
CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	12	001	22	661	0013	1.072	4.4.90.51.00.00	31891	RS 382.000,00
CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	12	001	22	661	0013	1.072	4.4.90.51.00.00	03501	RS 59 500,00
TOTAL GERAL									RS 441 500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais) e provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mile quinhentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
		CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024	RS 382 000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO	R\$ 382.000,00
---------------------------	----------------

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 59.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 59.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 20 de agosto de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:00775B13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2026. Edição 3600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>